



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 87/2024

De 11 de junho de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 58.760,00, (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 58.760,00, (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

07 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

0004.0121.0006.2332 – Manter as Atividades da Gerência de Planejamento e Projetos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 1068 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 28.000,00

3.1.91.13.00 – 1070 – Contribuições Patronais R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00 – 1074 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R\$ 21.910,00

3.3.90.46.00 – 1075 – Auxílio-Alimentação R\$ 3.850,00

Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 58.760,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO - SECFI

02 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO

0004.0127.0054.2339 – Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 1104 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 28.000,00





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

3.1.91.13.00 – 1105 – Contribuições Patronais R\$ 5.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

0004.0122.0002.2341 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECFI

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 1129 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 25.760,00

Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 58.760,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

